DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Institui o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itirapina para o ano letivo 2020.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, ***Mylene de Fátima Rodrigues Vieira,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no inciso III artigo 12 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que prevê como incumbência dos estabelecimentos de ensino "assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas" e, tendo em vista, a necessidade de organização e funcionamento das escolas Municipais, resolve:*

Artigo 1º *- Fica instituído, na forma dos Anexos que acompanham a presente Resolução, o Calendário Escolar para o ano de 2020, concernente à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Itirapina.*

Artigo 2º *- No Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, será observado:*

I- *Início do ano letivo: 05/02/2020;*

II- *Encerramento 1º semestre: 08/07;*

III- *Inicio do 2º semestre: 27/07;*

IV- *Término do ano letivo: 22/12.*

Artigo 3º *- Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola devidamente inserida no plano escolar, que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes de aprendizagem, sob a participação de professores e de alunos quando pertinentes.*

§ 1º *- É vedada a realização de eventos e/ou atividades não previstas na programação do calendário escolar homologado.*

§ 2º *- É de responsabilidade da equipe gestora e dos professores de cada Unidade Escolar cumprir o Calendário no que se refere aos dias letivos e à carga horária.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

§ 3º - *Os dias letivos e ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo, deverão ser repostos, podendo essa reposição ocorrer inclusive aos sábados ou no período de recesso.*

Artigo 4º - *As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, que sejam realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada dos alunos, desde que prevista no calendário escolar, integram o conjunto de incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei nº 9394/96 e artigo 5º desta resolução.*

Parágrafo único *- O não comparecimento do docente, convocado para realização das atividades a que se refere o caput deste artigo, caracterizará falta caso não seja devidamente justificado.*

Artigo 5º - *O calendário escolar para 2020 contempla, além dos itens previstos no artigo 2º desta resolução:*

I – Férias docentes, no período de 06 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020;

II- As atividades de Planejamento e Replanejamento que ocorrerão nos semestres;

III- As Reuniões Pedagógicas que ocorrerão nos semestres;

IV- As reuniões de Conselho de Classe/Ano que ocorrerão nos semestres;

V- Dias destinados à realização de reunião de Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

VI- Dias destinados à realização de reuniões com pais de alunos ou seus responsáveis;

VII- Os períodos do recesso escolar.

Artigo 6º- *Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.*

Itirapina, 29 de janeiro de 2020.

Mylene de Fátima Rodrigues Vieira
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

DIAS / MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JAN.	FR	R	R	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	
FEV.	S	D	F	F	PL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	AS	FR	RP	RP	L	RP	L	S			15
MAR.	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	C	L	L	S	D	L	L	22
ABR.	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FR	S	D	L	L	L	L	C/L	S	D	AS	FR	L	L	L	S	D	L	L	L	L			19
MAIO	FR	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D		20
JUN.	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FR	AS	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L			20
JUL.	L	L	L	S	D	L	L	C/L	FR	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D							6
																																	102
JUL.																											RP	L	RP	L	L	L	5
AGO.	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		21
SET.	L	L	L	L	S	D	FR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L			21
OUT.	L	C/L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FR	L	L	AS	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	R	L	L	S		19
NOV.	D	FR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FR	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L			19
DEZ.	L	L	L	L	S	D	L	L	L	C/L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	R	R	FR	S	D	R	R	R	R		16
																																	101

Total: 203 dias letivos

LEGENDA:

RP	Reunião Pedagógica
C/L	Conselho de Classe
R	Recesso
PL/RPL	Planejamento/Replanejamento
FR	Feriado
L	Dia Letivo
F	Férias
AS	Aula Suspensa
C	Comemoração

Itirapina, 29 de janeiro de 2020

Homologo.

Mylene de Fátima Rodrigues Vieira
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

DIAS / MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JAN.	FR	R	R	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	
FEV.	S	D	F	F	PL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	AS	FR	RP	RPL	RPL	S			15
MAR.	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	C	L	L	S	D	L	L	22
ABR.	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FR	S	D	L	L	L	L	C/L	S	D	AS	FR	L	L	L	S	D	L	L	L	L		19
MAI.	FR	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	20
JUN.	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FR	AS	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		20
JUL.	L	L	L	S	D	L	L	C/L	FR	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	RPL	RPL	L	L	L	06 ---05
AGO.	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
SET.	L	L	L	L	S	D	FR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		21
OUT.	L	C/L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FR	L	L	AS	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	R	L	L	S	19
NOV.	D	FR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FR	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		19
DEZ.	L	L	L	L	S	D	L	L	L	C/L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	R	R	FR	S	D	R	R	R	R	16
																																203

Total: 203 dias letivos

LEGENDA:

RP	Reunião Pedagógica
C/L	Conselho de Classe
R	Recesso
PL/RPL	Planejamento/Replanejamento
FR	Feriado
L	Dia Letivo
F	Férias
AS	Aula Suspensa
C	Comemoração

Itirapina, 29 de janeiro de 2020

Homologo.

Mylene de Fátima Rodrigues Vieira
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CALENDÁRIO ANO LETIVO DE 2020 - VERSO

ANO LETIVO		
Inicio – 05/02/2019	Término - 22/12/2019	
INICIO E TÉRMINO DOS BIMESTRES		
1º bimestre - 05/02 – 17/04	2º bimestre - 22/04 – 05/07	
3º bimestre - 27/07 – 02/10	4º bimestre - 05/10 – 22/12	
PLANEJAMENTO/REPLANEJAMENTO		
PLANEJAMENTO	05/02	
REPLANEJAMENTO	27 e 28/02	27 e 28/07
CONSELHO DE CLASSE/REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1º bimestre - 17/04	2º bimestre - 08/07	
3º bimestre - 02/10	4º bimestre – 10/12	
REUNIÕES ORDINÁRIAS DA APM		
Assembléia Geral - 20/02		
1º bimestre - 24/04	2º bimestre – 31/07	
3º bimestre - 09/10	4º bimestre - 11/12	
SEMANA MUNICIPAL ANTIDROGA LEI N° 2.646/10/13		
22 a 26 de JUNHO		
SEMANA DA CULTURA E DAS ARTES DO MUNICÍPIO LEI N°2.435/12/10		
24 a 28 DE AGOSTO		
SEMANA DA BICICLETA LEI N°2.639/08/13		
21 a 25 DE SETEMBRO		

REUNIÕES CONSELHO DE ESCOLA			
Reunião Geral – 20/02			
1º bimestre - 24/04	2º bimestre – 31/07		
3º bimestre - 09/10	4º bimestre - 11/12		
REUNIÕES DE PAIS			
Reunião Geral – 20/02			
1º bimestre - 24/04	2º bimestre – 31/07		
3º bimestre - 09/10	4º bimestre – 11/12		
ENTREGA DAS FICHAS DE REGISTRO			
1º bimestre - 09/04	2º bimestre – 01/07		
3º bimestre – 25/09	4º bimestre – 03/12		
FESTAS CULTURAIS E COMEMORAÇÕES			
ANIVERSÁRIO DA CIDADE	25/03		
ARRAIÁ DA EDUCAÇÃO	05/06		
FESTA DAS NAÇÕES	04/09		
FORMATURAS			
PRÉ-ESCOLA – 10/12	FUNDAMENTAL II – 11/12		
REUNIÕES PARA TRATAR FORMATURAS			
10/11			
SUSPENSÃO DE AULA			
24/02	20/04	12/06	15/10

Mylene de Fátima Rodrigues Vieira
CPF: 039.622.736-89
Secretária Municipal de Educação e Cultura
ITIRAPINA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itirapina comunica que no dia 03 de fevereiro de 2020, próxima segunda-feira, serão realizadas as inscrições para a turma do **MATERNAL II (nascidos entre 01/04/2016 a 31/03/2017)**, período vespertino, das Escolas EMEI Prof "Eneida Cário Cornachioni" e EMEF Profª "Aracy Leal Bernardi".

LOCAL :Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro – Itirapina, SP.

HORÁRIO: Das 08h00min as 12h00min

Para a efetivação das inscrições, é necessário apresentar a documentação:

I. Certidão de nascimento ou RG do aluno (original e cópia);

II. Documento de identificação com foto dos responsáveis (original e cópia);

III. Comprovante de residência (original e cópia) - (Serão aceitos como comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, telefone fixo, escritura ou certidão de ônus do Imóvel, carnê de IPTU ou contrato de aluguel.)

IV. Carteira de vacinação atualizada - (original e cópia da página da identificação da criança e vacinas);

V. Cartão do SUS da criança (original e cópia);

VI. Cópia do Cartão Bolsa Família (caso seja participante do programa)

VII. 02 fotos 3x4.

OBSERVAÇÃO: AS MATRÍCULAS SERÃO EFETIVADAS POR ORDEM DE CHEGADA.

Mylene de Fátima Rodrigues Vieira
Secretária Municipal de Educação e Cultura